



EDITAL Nº 007/17/CEOUV/DPE/AC, RELATIVO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, BEM COMO ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS E ENTIDADES CIVIS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DO OUIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, BIÊNIO 2017/2019

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO OUIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, BIÊNIO 2017/2019, no uso de suas atribuições legais insertas na Resolução Administrativa nº 001/17-CS/DPE/AC, publicada no D.O.E. nº 11.983, de 27-01-17, alterada pela Resolução Administrativa nº 006/17-CS/DPE/AC, publicada no DOE nº 12.081, de 26-06-17 e ainda a decisão da Comissão Eleitoral proferida em reunião do dia 15-08-17,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos e entidades civis que participam do processo de escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, biênio 2017/2019, na forma abaixo, esclarecendo que a entidade civil Movimento de Direitos Humanos do Acre, não apresentou recurso:

I – CANDIDATOS:

NOME	PROCESSO	RESULTADO DO RECURSO, CONFORME DECISÃO CONSTANTE DO PROCESSO
Egliane Chaves Pacífico	541/17-DPE/AC	DEERIDO, nos termos do voto do relator.
Jair Amorim	810/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.

II – ENTIDADES CIVIS:

NOME	PROCESSO	RESULTADO DO RECURSO, CONFORME DECISÃO CONSTANTE DO PROCESSO
Rede Acreana de Mulheres e Homens	811/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Ministério Nova Geração	812/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Associação dos Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos-APADEQ	827/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Centro de Estudos e Referência da Cultura Afro-Brasileira do Acre-CERNEGRO	839/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.



Art. 2º. No período de 17 a 18 de agosto de 2017, qualquer cidadão poderá impugnar os candidatos e entidades civis que tiveram suas inscrições deferidas, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado, sob pena de indeferimento liminar da impugnação.

Art. 3º. Este edital revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Rio Branco-Ac, 15 de agosto de 2017.

DION NÓBREGA LEAL
Presidente da Comissão Eleitoral



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS
DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.119

134 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	2
SECRETARIAS DE ESTADO	2
AUTARQUIAS	35
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	58
EMPRESAS PÚBLICAS	66
MUNICIPALIDADE	66
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	133
DIVERSOS	133

GOVERNADORIA DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 226, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Lúcia da Silva Araújo, do cargo em comissão, referência CC-PGE-03, a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 025, de 06 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E nº 11.473, de 8 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2017.

Maria Lídia Soares de Assis

Procuradora-Geral do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 007/17/CEOUV/DPE/AC, RELATIVO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, BEM COMO ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS E ENTIDADES CIVIS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DO OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, BIÊNIO 2017/2019

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, BIÊNIO 2017/2019, no uso de suas atribuições legais insertas na Resolução Administrativa nº 001/17-CS/DPE/AC, publicada no D.O.E. nº 11.983, de 27-01-17, alterada pela Resolução Administrativa nº 006/17-CS/DPE/AC, publicada no DOE nº 12.081, de 26-06-17 e ainda a decisão da Comissão Eleitoral proferida em reunião do dia 15-08-17,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos e entidades civis que participam do processo de escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, biênio 2017/2019, na forma abaixo, esclarecendo que a entidade civil Movimento de Direitos Humanos do Acre, não apresentou recurso:

I – CANDIDATOS:

NOME	PROCESSO	RESULTADO DO RECURSO, CONFORME DECISÃO CONSTANTE DO PROCESSO.
Egliane Chaves Pacífico	541/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Jair Amorim	810/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.

II – ENTIDADES CIVIS:

NOME	PROCESSO	RESULTADO DO RECURSO, CONFORME DECISÃO CONSTANTE DO PROCESSO.
Rede Acreana de Mulheres e Homens	811/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Ministério Nova Geração	812/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Associação dos Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos-APADEQ	827/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.
Centro de Estudos e Referência da Cultura Afro-Brasileira do Acre-CERNEGRO	839/17-DPE/AC	DEFERIDO, nos termos do voto do relator.

Art. 2º. No período de 17 a 18 de agosto de 2017, qualquer cidadão poderá impugnar os candidatos e entidades civis que tiveram suas inscrições deferidas, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado, sob pena de indeferimento liminar da impugnação.

Art. 3º. Este edital revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Rio Branco-Ac, 15 de agosto de 2017.

DION NÓBREGA LEAL

Presidente da Comissão Eleitoral